LEI Nº 187/64

Autoriza o Poder Executivo a consignar no orçamento do município para 1965, dotação para aquisição de um caminhão.

ALBERTINO SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do município para o exercício de 1965, dotação no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinada à aquisição de um caminhão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 de dezembro de 1964.-

Albertino Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário